LEI 4.022, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, neste Município".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Um localizada no Bairro Mangueiras, no Município, passa a denominar-se Rua Caldense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 04 de setembro 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL